



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE**..... Pregão Presencial nº 001/2022 – CPL.

**OBJETO**..... Aquisição eventual e futura de alimentos perecíveis e não perecíveis.

**AMPARO LEGAL**..... Lei nº 10.520/02

**PRAZO DE FORNECIMENTO** ..... O fornecimento do objeto será imediato, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL** ..... R\$ 688.592,85 (seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto as empresas:

**COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.** (Itens nº 01 à, 08, 11, 14, 15, 17 à 20, 25, 27, 28, 29, 32 à 36, 41 à 45, 47 à 50, 52, 53, 55, 66, 71 à 79, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 97, 98, 100, 101 à 119);

**H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (Itens nº 21, 26, 46, 56, 68 e 69);

**M. O. S. PANIFICADORA E COMÉRCIO LTDA.** (Itens nº 30, 31, 37 à 40, 42, 57 à 65, 70, 80, 81, 86, 87, 91 à 96, 99 e 121);

**MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA (MV EMPREENDIMENTOS)** (Itens nº 09, 10, 12, 13, 16, 22 à 24, 51, 54, 67, 82, 120 e 122)

João Lisboa (MA), 08 de Fevereiro de 2022

  
**WILKA GABRIELLE VASCONCELOS SOUSA**  
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE**..... Pregão Presencial nº 001/2022 – CPL.  
**OBJETO**..... Aquisição eventual e futura de alimentos perecíveis e não perecíveis.  
**AMPARO LEGAL**..... Lei nº 10.520/02  
**PRAZO DE FORNECIMENTO** ..... O fornecimento do objeto será imediato, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**VALOR TOTAL** ..... R\$ 827.507,00 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e sete reais)

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresas:

**COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.** (Itens nº 01 à, 08, 11, 14, 15, 17 à 20, 25, 27, 28, 29, 32 à 36, 41 à 45, 47 à 50, 52, 53, 55, 66, 71 à 79, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 97, 98, 100, 101 à 119);

**H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (Itens nº 21, 26, 46, 56, 68 e 69);

**M. O. S. PANIFICADORA E COMÉRCIO LTDA.** (Itens nº 30, 31, 37 à 40, 42, 57 à 65, 70, 80, 81, 86, 87, 91 à 96, 99 e 121);

**MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA (MV EMPREENDIMENTOS)** (Itens nº 09, 10, 12, 13, 16, 22 à 24, 51, 54, 67, 82, 120 e 122)

João Lisboa (MA), 08 de Fevereiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social